



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 26/2016 – São Paulo, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 42, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a Portaria PRES nº 7.489/2014, que dispõe sobre o Comitê Gestor Regional para implantação do Sistema PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XI, do artigo 1º, da Portaria nº 7.489, de 11 de abril de 2014, da Presidência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XI - Procuradora Regional da República Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, indicada pelo Ministério Público Federal;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para interromper, a partir de 15 de fevereiro de 2016, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8133/2015-Pres, para interromper, a partir de 1º de fevereiro de 2016, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 33, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação no dia 11 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI de 2 a 31 de maio de 2016 para 10 de outubro a 8 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 05/02/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1629273/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DIL/RCAF**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0018576-53.2015.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 076/2015-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.001.10.2016		
Validade: 28/01/2017		
Fornecedor: JONISAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.-EPP (CNPJ nº 85.086.197/0001-86)		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 01		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Distintivo metálico; fixado em estrutura de couro (bolacha), com clipe metálico de aço inoxidável para afixação na parte dianteira do cinto, marca Identifik Metais.	73,68
02	Botton metálico com o brasão da República e as inscrições JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO – SEGURANÇA, marca Identifik Metais.	8,60
03	Botton metálico com o brasão da República e a inscrição CERIMONIAL, marca Identifik Metais.	9,48

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora de Divisão, em exercício**, em 05/02/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001464-37.2016.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a servidora **DÉBORA ANTUNES DA SILVA**, R.F. nº 1071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessora da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Diva Malerbi, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97, em decorrência da sua cessão para exercer outro cargo em comissão no Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, Desembargador Federal Presidente, em 05/02/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processos SEI nº 0002189-26.2016.4.03.8000 e 0002290-63.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a servidora **CHRISTIANE MARIA ANGÉLICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH**, R.F. nº 3603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Frequência e Férias da Divisão de Ingresso, Designações e Frequência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 05/02/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000252-15.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a servidora **JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES**, R.F. nº 3594, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, o servidor **ROBERTO CARVALHO BASTOS**, R.F. nº 3933, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 05/02/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 112, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002269-87.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, o servidor **ROBERTO CARVALHO BASTOS**, R.F. nº 3933, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desligamentos e Afastamentos da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, o servidor **MARCELO EIZO KATO**, R.F. nº 3922, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/02/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a publicação pelo E. Conselho da Justiça Federal do resultado final do *Concurso Nacional de Remoção 2015* e o contido no Processo Administrativo nº 0023037-68.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, a cessão do servidor **JOSÉ CARLOS GARCIA BUENO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada por meio da Portaria nº 8.100, de 26/11/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 1º/12/2015, Caderno Administrativo, página 15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, considerando a publicação pelo E. Conselho da Justiça Federal do resultado final do *Concurso Nacional de Remoção 2015* e o contido no Processo Administrativo nº 0023037-68.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, a remoção para acompanhar cônjuge da servidora **HILANA FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, autorizada por meio da Portaria nº 1719, de 02/08/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 04/08/2011, Caderno Administrativo, página 7; e

II - REVOGAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, as cessões dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- **ALEXANDRE CARDOSO AIRES PASSOS FILHO**, autorizada por meio da Portaria nº 2.224, de 15/01/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 19/01/2015, Caderno Administrativo, página 48; e

- **MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO**, autorizada por meio da Portaria nº 2.103, de 19/11/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 19/12/2014, Caderno Administrativo, páginas 39/40.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Processo SEI nº 0021261-33.2015.4.03.8000

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: Desconto de indenização de transporte decorrente de ausência por participação em greve

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Não conheço do pedido em relação aos servidores deste Tribunal e da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.
Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para apreciação do pleito quanto aos respectivos servidores.
Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1606721/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência ao servidor.

Recomendo às Seções Judiciárias da 3ª Região que os futuros pedidos de licença para tratar de interesses particulares sejam indeferidos, nos moldes adotados por esta Corte.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1582502/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0031594-44.2015.4.03.8000

Interessado: ALEXANDRE CIRO TRIBINO FILHO e outros

Assunto: pagamento administrativo de parcelas de quintos incorporados

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (1581766).

Aguarde-se a posição do Supremo Tribunal Federal.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0029657-93.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, a partir de 29/09/2015, a candidata PRISCILA CRISTIANI VOLTARELLI, aprovada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para provimento do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 253ª colocação na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior e a 622ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0027791-50.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, a candidata CAMILA DAEH KIM, aprovada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para

provimento do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 459ª (quadringentésima quinquagésima nona) colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital e o 621º (sexcentésimo vigésimo primeiro) lugar na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Processo SEI nº 0005544-15.2014.4.03.8000

Interessado: UMBERTO MALAVOLTA JÚNIOR

Advogados: César Rodolfo Sasso Lignelli-OAB/SP nº 207.804; Aparecido Conceição da Encarnação-OAB/SP nº 254.243.

Assunto: adicional noturno

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (1461678).

Distribua-se o recurso no Conselho de Administração.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0028486-04.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, a candidata ALINE YURI SAITO, aprovada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar o 2454º (dois milésimo quadringentésimo quinquagésimo quarto) lugar na lista classificatória da Unidade de Classificação TRF3 e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 53, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0029897-85.2015.4.03.8000,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato HAILTON DE ANDRADE JÚNIOR, aprovado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 47ª colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0034742-60.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

EXTINGUIR, nos termos do artigo 216, § 1º, da Lei nº 8112/90, em sua redação original, a pensão estatutária instituída pelo servidor inativo falecido **FRANCISCO GONÇALVES DE GODOY**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe “C”, Padrão 15, nos termos da Lei nº 11416/2006, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 29 de agosto de 2014, data do óbito da beneficiária Inês Correia de Moura Godoy, última pensionista habilitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001273-86.2016.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **SORAIA APARECIDA DE MATTOS TAVARES VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 63, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0014784-91.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 30/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a servidora **IARA APARECIDA DAS CHAGAS**, Registro Funcional nº 939, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, observada a Resolução nº 343/2015-CJF e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000019-46.2014.4.03.8002-SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 12742, de 17 de março de 2015, publicado em 24 de março de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **AMÂNCIO GARCIA GONÇALVES**, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para fazer constar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com efeitos a partir de 24 de março de 2015, data da aposentadoria do servidor, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000365-29.2016.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **SÉRGIO MOREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Revogo a remoção por motivo de saúde do cônjuge concedida ao servidor interessado, com a concessão do período de 30 (trinta) dias de trânsito, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90. Expeça-se o ato correspondente.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, para que promova a apuração em relação às declarações apresentadas pelo servidor em desacordo com a situação fática constatada, nos termos do artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 9, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0005488-45.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, de ofício, A REMOÇÃO por motivo de saúde do cônjuge concedida ao servidor **CLOVES DE ARAÚJO LEFUNDES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5.625, de 15/12/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/12/2008, Caderno Administrativo, páginas 04/05, com a concessão de 30 (trinta) dias de trânsito, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0031200-37.2015.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA**, Registro Funcional nº 499, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/02/2016 8/55

original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Informação nº 1463728 e Memorandos nº 1348304/2015, nº 1407912/2015 e nº 1483395/2015, subscritos pela Supervisora da Seção de Cadastro, Fernanda Carvalho de Santis Furtado, bem como teor da decisão GADI 1615195, proferida no Expediente Administrativo nº 32/2015-DF (SEI nº 0000056-08.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2015-DF, com procedimento sumário previsto no art. 138 c/c art. 140, da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da Técnica Judiciária M.M.R. – RF 7651, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão GADI 1615195, de fls. 25/27 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão, nos termos do art 133, inciso I, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores Eliana Klages Aguiar - RF nº 3060 (4ª Vara) e Mauro Noboru Koga – RF nº 5349 (2ª Vara), ambos lotados no Fórum das Execuções Fiscais da Capital/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do §7º do art. 133, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638429/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **EDUARDO RODRIGUES DA ROSA, RF 965**, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1637409/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA BARBIERI BOLDRIN , RF 5155, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1637429/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA BATISTINA DOS REIS SOUZA , RF 5105, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1637458/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CECILIA CECONELLO, RF 2039, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1637558/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDELICE PRUDENCIO, RF 1296, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1637654/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS, RF 5797, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1637677/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638087/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY COSTA, RF 2268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638111/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638190/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANA IRIS LOBRIGATI, RF 6365, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638315/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638355/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY COSTA, RF 2268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638465/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638504/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA BRITTO PEDROSO, RF 4141, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638642/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação do adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ ANTONIO SILVA, RF 7717, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 15.10.2014, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbado 920 (novecentos e vinte) dias líquidos, já descontadas 03 faltas, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, referentes ao período de 28.08.1996 a 08.03.1999, trabalhados no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o que lhe dá direito ao recebimento de 02 (dois) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação 1586727 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a averbação de 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 15.10.2014, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638584/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* dos cargos em comissão exercidos pelo servidor **Janderson Gonçalves Cossoniche, RF 2972**, no período de 04.10.2013 a 15.11.2015, em que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuído para o quadro de pessoal daquela Corte, a partir de 16.11.2015.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região encaminhou a Certidão de Tempo de Serviços de Cargos/Funções nº 1578855/2016, expedida em

12.01.2016, restando comprovado como período de efetivo exercício em cargos em comissão: **773 dias**.

Na Informação SECT 1594453, constou que o servidor **exerceu cargos em comissão** no seguinte período:

a) Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 04.10.2013 a 15.11.2015: 773 dias (certidão do Órgão).

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação nº 1594453, **DEFIRO** a averbação dos cargos em comissão exercidas por **Janderson Gonçalves Cossoniche, RF 2972** no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 04.10.2013 a 15.11.2015, **totalizando 773 dias**.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638525/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex officio*, da Informação nº 1615716, referente ao servidor **JOSE ROBERTO MAROTTA – RF 1495**, haja vista que quando da averbação não se observou que o servidor se manteve em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 08.03.96 a 13.02.98 nesta Seção Judiciária. Considerando a citada Licença, o remonte a ser descontado é apenas dos períodos de 20.09.93 a 30.09.93 e de 01.03.96 a 07.03.96, totalizando 18 dias.

Dessa forma, onde se lê:

Empresas Privadas: de 01.07.71 a 31.01.98 (períodos interpolados)

7340 dias, já descontados 706 dias referente aos períodos de 20.09.93 a 30.09.93; de 01.03.96 a 30.11.96; e de 01.12.96 a 31.01.98 remontados com esta Seção Judiciária, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJP/Brasília.

Leia-se:

Empresas Privadas: de 01.07.71 a 31.01.98 (períodos interpolados)

8028 dias, já descontados 18 dias referente aos períodos de 20.09.93 a 30.09.93 e de 01.03.96 a 07.03.96, remontados com esta Seção Judiciária, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJP/Brasília.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638343/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUFN 1632465, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1632525, **defiro** o pagamento do **Abono de Permanência** ao servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO**, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 03.10.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 03.10.2015 a 31.12.2015, **autorizo o pagamento por exercícios findos;**

b) a partir de 01.01.2016, **autorizo o pagamento em folha normal.**

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1638386/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ANA LUCIA TOGNOLLI, RF 5756**, por motivo de compensação pelos serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639224/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO VALVERDE MARTIN, RF 6328, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639258/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LETICIA DANIELE BOSSONARIO, RF 6410, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639283/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO, RF 5411, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639303/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSENI MARIA MELLO CATELAN, RF 6803, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639324/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CECILIA CECONELLO, RF 2039, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639367/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HERIKA BORGES PADUA, RF 3675, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639383/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA SIMONE DA SILVA, RF 4088, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639413/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO SATO, RF 8229, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639450/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) APARECIDA RIE NAKANISHI, RF 8012, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639482/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5924, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639565/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5924, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639593/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639644/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4614, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639724/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, RF 4677, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639742/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO SERGIO GARCIA PEREIRA, RF 3589, por motivo de Compensação de Serviços

Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639754/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA PASLAR, RF 2571, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639779/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639788/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1639798/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 77, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora REGINA CÉLIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;

II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA FAGGIAN ROCHA, RF 6018, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 78, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI, RF 3262, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de São João da Boa Vista;

II - DISPENSAR a servidora MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHÃES TELXEIRA, RF 7410, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara de São João da Boa Vista;

III - DISPENSAR o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, RF 3125, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de São João da Boa Vista;

IV - DESIGNAR o servidor JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO, RF 7748, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5), da 1ª Vara de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 80, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROSELENE SANTIAGO, RF 8166, Técnico Judiciário, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Jaú.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 76, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ANGÉLICA AMELOTI, RF 5857, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara de Execuções Fiscais, a partir da publicação do Ato de nomeação no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 5/2016, documento SEI nº 1612938 de 26/01/2016, publicado no DOE em 03/02/2016, para EXCLUIR o registro relativo ao servidor SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, RF 5097, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Contadoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1634785/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003054-46.2016.4.03.8001

Documento nº 1634785

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5409 - VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/02/2016 A 15/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1629219/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003263-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1629219

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7187 - MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
02/02/2016 A 03/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1636324/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003096-95.2016.4.03.8001

Documento nº 1636324

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7905 - RICARDO CARDOSO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
29/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1636361/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5885 - ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
28/01/2016 A 03/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1633662/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003394-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1633662

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3374 - ANA PAULA SURIANO DOMINGUES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 02/02/2016 a 22/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1637722/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002949-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1637722

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3877 - LESLIE CECILIA SPONTON

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em 28/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1638431/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002897-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1638431

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7002 - LILIAN CANDIDO PUCCINI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 28/01/2016 a 03/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/02/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1639185/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0000565-36.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de Jaú – Renovação de Contrato - Exercício 2016; c) Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d) CNPJ: 33.050.196/0001-88; e) Valor total: **R\$106.920,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/02/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 1640129/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 130/2015, adjudicado à empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 10/02/2016, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que a servidora Suzana Zadra, RF 8154 Diretora de Secretaria (CJ3), estará em férias nos dias 15/02/2016 a 24/02/2016 e compensará os dias 11 e 12 de fevereiro com saldo de recesso 2014/2015.

RESOLVE:

- **DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO**, RF 4523, para substituir a referida servidora, Diretora, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, Técnica Judiciária, função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), anteriormente marcadas para 18/01/2016 a 27/01/2016 para os dias 19/10/2016 a 28/10/2016.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para 10/02/2016 a 24/02/2016 para 28/03/2016 a 11/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A EXMA. DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA desta 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Paula Loureiro da Cruz, RF 3012, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de licença para capacitação de 09/01/2016 a 04/02/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, para substituí-la no referido período (09/01/2016 a 04/02/2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora Flávia Serizawa e Silva, MMª. Juíza Federal Substituta da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 02/2016 as férias da servidora **KELLY EMY TANABE**, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC 03, referente à 2ª parcela do exercício de 2014, inicialmente marcadas para o período de **28/03/2016 a 09/04/2016**, ficando para o período de **15/02/2016 a 27/02/2016**;

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 02/02/2016, as férias da servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOEIRI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, inicialmente marcadas para o período de **18/01/2016 a 06/02/2016**, ficando o período restante para **04/07/2016 a 08/07/2016**;

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 01/2016 as férias da servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOEIRI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, referente a 1ª parcela do exercício de 2016, inicialmente marcadas para **04/07/2016 a 15/07/2016**, ficando para o período de **11/07/2016 a 22/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a compensação no dia 10/02/2016, com horas decorrentes de plantão judiciário realizado em 21/12/2006 (5h30min registradas no INFORH), pela servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA - RF 3954**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, para substituir a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA - RF 3954**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete no dia 10/02/2016, em virtude de compensação de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal, que se realizará nos **dias 13 e 14 de fevereiro, das 9:00 às 12:00 horas**, os servidores abaixo indicados:

DIA 13/02/16 – SÁBADO

CRISTINA PAULA MAESTRINI
CINTIA RODRIGUES VIEIRA
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
GABRIEL SILVA COSTA
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
CLAUDIA M. TORTELLI DE MOURA
CIRO TADEU DO NASCIMENTO AMADO
RENATA FORTUNATO FERREIRA

DIA 14/02/16 – DOMINGO

CRISTINA PAULA MAESTRINI
CLAUDIA M. TORTELLI DE MOURA
GABRIEL SILVA COSTA
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA
CIRO TADEU DO NASCIMENTO AMADO
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
RENATA FORTUNATO FERREIRA
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Dê-se ciência.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/02/2016 23/55

suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires, RF 6654, Analista Judiciária, anteriormente marcada para o período de 29/02/2016 a 09/03/2016 (dez dias), **para o período de 22/02/2016 a 02/03/2016 (dez dias).**

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **22/02/2016 a 02/03/2016;**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires, RF 6654, Analista Judiciária, anteriormente marcada para o período de 29/02/2016 a 09/03/2016 (dez dias), **para o período de 22/02/2016 a 02/03/2016 (dez dias).**

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cláudia Grass Paz do Nascimento - RF 8125, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/02/2016 a 02/03/2016, sem prejuízo de suas atribuições

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/02/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o despacho nº 1622551/2016 - DFJEF/GACO, **RESOLVE** tomar sem efeito a PORTARIA Nº 5, DE 22 DE janeiro DE 2016 deste Juizado, que trata da fixação de honorários de peritos.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região e ao MM. Desembargador Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/02/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar as diligências realizadas, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Filipe Andrade Francisco – RF 6358:

- no dia 15 de janeiro de 2016, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 4979509 – UTU11, extraída da Apelação Criminal nº 0004415-54.2001.4.03.6181/SP e distribuída nesta Subseção sob nº 0000007-23.2016.4.03.6107;

- no dia 22 de janeiro de 2016, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória Criminal nº 016/2016, extraída da Ação Penal nº 00102824520134036104 e distribuída nesta Subseção sob nº 0000113-82.2016.4.03.6107

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 6, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alteração de férias da servidora Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº 1301659, de 31 de agosto de 2015, referente à servidora Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948, a parcela de férias anteriormente marcada de 17/02/2016 a 26/02/2016 (10 dias) para 30/03/2016 a 08/04/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 1294539, de 26 de agosto de 2015, de escala de férias para o ano de 2016, referente ao servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 18/07/2016 a 27/07/2016 (10 dias), para 04/07/2016 a 13/07/2016 (10 dias), exercício 2016;

Art. 2º ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias remanescentes do 1º período de férias, do referido servidor, anteriormente marcado de 17/05/2016 a 25/05/2016, para 14/07/2016 a 22/07/2016 (09 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/02 às 09h de 19/02/2016	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/02 às 09h de 22/02/2016	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
9ª VARA	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/02/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS

Portaria Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, na Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência da servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), em razão de licença médica, sem previsão de alta, **RESOLVE**:

INDICAR a servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, para substituí-la, no período compreendido entre o dia 01 de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 04/02/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR, JUIZ FEDERAL, SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que as metas de produtividade, relativas às decisões interlocutórias, estabelecidas para o mês de janeiro de 2016 foram alcançadas, com significativa melhora das estatísticas desse juízo;

Considerando que os resultados alcançados decorreram, em essência, do trabalho realizado com qualidade e dedicação pelo servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF7339**,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339** pela qualidade do trabalho realizado e cumprimento das metas estabelecidas.

Providencie-se para que seja lançado em seu prontuário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Paula Franco Junior, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora Fabíola Queiroz, MM. Juíza Federal, Diretora em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
12/02 a 19/02/2016	2ª. Vara de Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC6, estará compensando nos dias 11, 12, 25 e 26/02/2016, as horas trabalhadas no recesso;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/02/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, RF 6867, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Guarulhos, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 15/02/2016 a 24/02/2016, bem como estará compensando os serviços prestados em plantão judiciário nos dias 10 a 12/02/2016;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA** – RF 3635, para exercer, em substituição, a referida função comissionada no período de 10 a 12/02/2016 e de 15 a 24/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no mês de fevereiro, no período de **06 a 19/02/2016**:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19:00 h de 05/02/2016 a 09:00 h de 07/02/2016	Lindsley Bertioti Ramos – RF 6674 Adriana M. Guimarães – RF 7438
Das 09:00 h de 07/02/2016 a 09:00 h de 08/02/2016	Rodrigo Alves de Almeida – RF 7779 Adriana M. Guimarães – RF 7438
Das 09:00 h de 08/02/2016 a 09:00 h de 09/02/2016	Guy Salla Clemente - RF 5528 Renata Cavalcante de Lima – RF 6981

Das 09:00 h de 09/02/2016 a 14:00 h de 10/02/2016	Guy Salla Clemente - RF 5528 Patricia Vanessa K. C. Silva – RF 6021
Das 19:00 h de 12/02/2016 a 09:00 h de 14/02/2016	Cristiane Ribas P. Oliveira - RF 3635 Rodrigo Alves de Almeida– RF 7779
Das 09:00 h de 14/02/2016 a 09:00 h de 15/02/2016	Cristiane Ribas P. Oliveira - RF 3635 Manuela A. Lobato – RF 7605

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 27/2015, referente ao servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO**, RF 6746, as férias anteriormente marcadas de **10/02/2016 a 19/02/2016 (dez dias)** e **04/07/2016 a 23/07/2016 (vinte dias)** para o seguinte período: **04/07/2016 a 23/07/2016 (vinte dias)** e **03/11/2016 a 12/11/2016 (dez) dias**, exercício 2016.

PIRACICABA, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 05/02/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Retifica a Portaria n. 6

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 6, de 18/01/2016, apenas para constar a alteração do período de férias da servidora **ELAINE CRISTINA PÓLO AFONSO, RF 3899**, para o período de 09 a 18/03/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do ano de 2016, da servidora **DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI, RF 4460**, anteriormente designado para 28/03 a 08/04/2016 para o período de 25/04 a 06/05/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Interrompe férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir do dia 04/02/2016, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818**, Oficial de Gabinete (FC-5), anteriormente marcado para 25/01 a 05/02/2016, ficando os 2 (dois) dias remanescentes para fruição em 18 e 19/02/2016.

Art. 2º. Fica mantida a indicação da servidora Maria Emília Caron Santin Cursi, RF 5726, para substituí-lo nos dias alterados (18 e 19/02/2016).

Art. 3º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 – Transferir as férias da servidora Tânia Regina Athaydes, Técnico Judiciário, RF 4949, anteriormente designada para 11/02/2016 a 28/02/2016, para o período de 01/03/2016 a 18/03/2016;

2 – Transferir as férias da servidora Elisandra Pereira dos Santos, Analista Judiciário, RF 4372, anteriormente designadas para 01/08/2016 a 10/08/2016, para o período de 11/04/2016 a 20/04/2016;

3 – Transferir as férias do servidor Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, RF 3081, anteriormente designada para os períodos de 29/02/2016 a 11/03/2016 e 01/03/2017 a 18/03/2017, para os períodos de 18/10/2016 a 28/10/2016 e 09/01/2017 a 27/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELIANE MITSUKO SATO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do Plantão Judiciário Regional, estabelecida pela Portaria nº 5 desta Diretoria conforme abaixo:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 05/02/2016	às 09hs de 07/02/2016	1ª Vara de Santos	Dr. Roberto da Silva Oliveira
Das 09hs de 07/02/2016	às 09hs de 08/02/2016	1ª Vara de Santos	Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Das 09hs de 08/02/2016	às 19hs de 12/02/2016	1ª Vara de Santos	Dr. Roberto da Silva Oliveira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, 6.ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO FRANCO FONSECA, RF 1350, ocupante da função comissionada FC-5 Supervisor do Setor da Central Mandados, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 11/01/2016 a 22/01/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR, RF 2721, para substituí-lo no período de 11/01/2016 a 22/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 05/02/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR os períodos das férias do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413**, de **10/02/2016 a 19/02/2016** (1.º período) e de **18/07/2016 a 27/07/2016** (2.º período) para **11/07/2016 a 30/07/2016** (1.º período), em razão de necessidade de serviço;

ALTERAR os períodos das férias da servidora **CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL, RF 2818**, de **11/07/2016 a 20/07/2016** (1.º período), **05/10/2016 a 14/10/2016** (2.º período) e **10/12/2016 a 19/12/2016** (3.º período) para **30/05/2016 a 09/06/2016** (1.º período) e **28/11/2016 a 16/12/2016** (2.º período);

ALTERAR o período de férias do servidor **JOSIAS DIAS EZEQUIEL, RF 2057**, de **04/07/2016 a 13/07/2016** (2.º período) para **07/03/2016 a 16/03/2016** (2.º período);

ALTERAR os períodos das férias da servidora **SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS, RF 5214** de **14/03/2016 a 23/03/2016** (2.º período) para **01/08/2016 a 10/08/2016** e de **16/11/2016 a 25/11/2016** (3.º período) para **09/01/2017 a 18/01/2017**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 05/02/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Corregedor da Central de Mandados Substituto

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS DA SILVEIRA (RF 1317) - ao Município de Guarani d'Oeste/SP, em 31/12/2015, a fim de cumprir o Alvará de Soltura Clausulado 0001/2015, do Plantão Judicial - Recesso Forense 2015/2016, e para intimação do preso Sidmar Roberto de Jesus;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS DA SILVEIRA (RF 1317) - ao Município de Severínia/SP, em 13/01/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 0006980-31.2015.4.03.6106, da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Severínia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Riolândia/SP, em 29/01/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0007018-43.2015.4.03.6106, da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948) - ao Município de Riolândia/SP, em 28/01/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0007212-43.2015.4.03.6106, da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769) - ao Município de Guaraci/SP, em 15/01/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0006494-46.2015.4.03.6106, da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO (RF 4409) - ao Município de Severínia/SP, em 10/12/2015, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0006522-14.2015.4.03.6106, da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Severínia-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 05/02/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Corregedor da Central de Mandados Substituto

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **fevereiro de 2016**.

DIA OFICIAL

1. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
2. LUÍS CARLOS SPERANDIO
3. WILSON LUIZ ANTONIO
4. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
5. ANA MARIA MARIANO CASTILHO

6. FELIPE GOMES SALGUEIRO
7. FELIPE GOMES SALGUEIRO
8. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
9. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
10. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
11. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
12. FELIPE GOMES SALGUEIRO
13. DARCY ANTONIO FLORIM
14. DARCY ANTONIO FLORIM
15. DARCY ANTONIO FLORIM
16. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
17. EVALDO TOMAZELLA
18. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
19. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
20. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
21. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
22. OLAVO NOBORU OHATA
23. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
24. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
25. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
26. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
27. EVALDO TOMAZELLA
28. EVALDO TOMAZELLA
29. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 05/02/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Corregedor da Central de Mandados Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 1/2016 - SJCP-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – 1ª VARA FEDERAL (COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAS).

A 1ª Vara Federal de São José dos Campos - SP (1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP), por intermédio do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a esta 3ª Subseção Judiciária até 31 de dezembro de 2016, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos dos municípios de **Caçapava, Igarata, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e de São José dos Campos** (3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Competência consoante o Provimento nº 383 de 17-05-2013), com experiência comprovada na área, em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.
- 1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:
 - 1.2.1 Promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
 - 1.2.2 Fins político-partidários;
 - 1.2.3 Instituições que não estejam regularmente constituídas;
 - 1.2.4 Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.
- 1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2 DAS CATEGORIAS PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

2.1 Os projetos apresentados deverão estar enquadrados em pelo menos uma das seguintes categorias:

2.1.1 Vítimas de crimes:

Ações que beneficiem vítimas de crimes de qualquer espécie;

2.1.2 **Abrangente:**

2.1.2.1 Ações de desenvolvimento e aplicação de cursos vocacionados à educação de apenados, preferencialmente com treinamento de atividades ocupacionais como, exemplificativamente, artesanato, carpintaria, culinária.

2.1.2.2 Ações de suporte e auxílio aos apenados na prestação de serviços à comunidade, como, exemplificativamente, orientação, transporte, fornecimento de indumentária adequada, equipamentos, material de consumo, tudo no sentido de otimizar e bem adequar ao exercício das atividades que lhe venham a ser destinadas pelo Poder Público.

2.1.2.4 Projetos que não estejam enquadrados nas demais categorias, desde que prestem serviços de relevância social à comunidade ou entidade pública.

3 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 As instituições interessadas deverão protocolar no Setor de Distribuição do Fórum Federal da 3ª Subseção Judiciária, como petição não processual e destinada à 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, **ATÉ AS 19H00 DO DIA 30/06/2016**, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante do **anexo I** deste edital, devidamente preenchido;

3.1.2 estatuto social da instituição;

3.1.3 ata de eleição da atual diretoria, ou instrumento equivalente que delegue competência pra representar a unidade;

3.1.4 Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

3.1.5 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.6 banco, agência e número da conta para depósito;

3.1.7 cédula de identidade e CPF do representante;

3.1.8 certidão negativa de contas julgadas irregulares do responsável, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, para instituições públicas;

3.1.9 certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social;

3.1.10 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.1.11 certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;

3.1.12 certidões de regularidade fornecidas pelas Fazendas Estadual e Municipal;

3.1.13 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

3.1.14 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme **Anexo II** deste edital;

3.1.15 declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.1 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme **Anexo III** deste edital.

Parágrafo único: Não sendo possível a apresentação de algum documento elencado, a instituição deverá justificar o impedimento, fundamentando por dispositivo legal ou norma.

3.1.2 O Projeto deve conter, ao menos, as seguintes especificações:

3.1.2.1 Breve histórico e área de atuação da instituição;

3.1.2.2 Nome do projeto e justificativa;

3.1.2.3 Público a ser atendido;

3.1.2.4 Objetivo Geral;

3.1.2.5 Objetivos Específicos;

3.1.2.6 Metodologia (ações a serem executadas);

3.1.2.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;

3.1.2.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

3.1.2.9 Outras fontes de financiamento, se houver;

3.1.2.10 Resultados Esperados;

3.1.2.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

3.2 O projeto deverá apresentar texto com clareza e adequado às normas ortográficas e gramaticais, bem como fundamentação condizente com seus objetivos;

3.3 Cada projeto só poderá ser apresentado em uma das categorias elencadas no item 2 deste edital;

3.4 O prazo máximo de execução do projeto será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de início da sua execução;

3.5 O valor total para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

3.6 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**anexo I**) e dos documentos apresentados.

3.7 A 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP realizará a conferência da documentação protocolizada no prazo estabelecido no item 3, conferida de acordo com os requisitos estatuidos neste Edital, autuará expediente administrativo e remeterá para o Juiz Federal, até dia **29/07/2016**.

4.2 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP .

4.3 Os Projetos que não atenderem os requisitos estabelecidos serão arquivados.

4.4 Caberá ao Juiz Coordenador da 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP , ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

4.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade da 3ª Subseção Judiciária de São Paulo;

4.4.2 Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes;

4.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

4.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

4.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

4.5 Serão selecionados 04 (quatro) projetos, sendo um em cada categoria ou subcategoria, conforme o **item 2 (subitens 2.1.1, 2.1.2.1, 2.1.2.2 ou 3.1.2.3)**, desde que atendam às exigências deste edital, **para escolha, ao final, de um projeto** segundo o atendimento dos requisitos objetivos fixados neste edital e apreciados pelo Juiz Federal da 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP, consoante maior adequação em face das características das execuções penais em trâmite na sua esfera de competência.

Parágrafo único – Caso não haja projeto selecionado em alguma das categorias, o valor respectivo poderá ser destinado a projeto em outra categoria, a critério do Juiz Federal da 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

4.6 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta 04036103-3, Agência 2945, da Caixa Econômica Federal – CEF – Posto de Atendimento Bancário do Fórum Federal de São José dos Campos/SP, para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 31 de dezembro de 2016, **observando-se, no prazo de execução do projeto vencedor, o limite fixado no item 3.5.**

4.7 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

5 DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, pelo prazo descrito no projeto.

5.1.1 Os valores serão repassados pela 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP de forma parcelada ou não, de acordo com o entendimento do Ministério Público Federal e do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos - SP;

5.2 A 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, a critério do Juiz Federal;

5.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte;

5.4 A execução do projeto poderá ser cancelada a qualquer tempo por iniciativa da 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP ou da instituição, com a devida justificativa e aviso prévio de 30 dias, ouvido o Ministério Público Federal;

Parágrafo único – Em caso de cancelamento, os valores já depositados pela 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e ainda não utilizados serão devolvidos pela instituição.

5.5 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP relatório que deverá conter:

5.5.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

5.5.2 Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

5.5.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

5.6 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região;

5.7 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, comunicando-se ao Juízo competente.

5.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer da Contadoria Judicial da 3ª Subseção Judiciária e de parecer do Ministério Público.

5.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Federal da 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP .

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO - Juiz Federal Substituto – 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP.

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Atividades desenvolvidas: _____

CNPJ: _____

Data da última eleição de diretoria: _____

Política pública à qual está vinculada:

Assistência Social Educação

Saúde Esporte

Cultura

Outra: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do projeto apresentado: _____

Objetivo geral do projeto: _____

Categoria (item 2):

2.1.1 Vítimas de crimes (Ações que beneficiem vítimas de crimes de qualquer espécie)

2.1.2.1 Abrangente – Ações de desenvolvimento e aplicação de cursos vocacionados à educação de apenados, preferencialmente com treinamento de atividades ocupacionais como, exemplificativamente, artesanato, carpintaria, culinária.

2.1.2.2 Abrangente – Ações de suporte e auxílio aos apenados na prestação de serviços à comunidade, como, exemplificativamente, orientação, transporte, fornecimento de indumentária adequada, equipamentos, material de consumo, tudo no sentido de otimizar e bem adequar ao exercício das atividades que lhe venham a ser destinadas pelo Poder Público.

2.1.2.4 Abrangente – Projetos que não estejam enquadrados nas demais categorias, desde que prestem serviços de relevância social à comunidade ou entidade pública.

Valor total do projeto Prazo de execução: _____

Banco para depósito: _____

Agência: _____ Conta: _____

São José dos Campos, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____

com sede na _____

_____,
neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____

portador(a) do RG nº _____, CPF _____,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2016.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____,

inscrita no CNPJ sob nº _____

com sede na _____

_____,

neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____

portador(a) do RG nº _____, CPF _____,

DECLARA, para fins de convênio com a 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2016.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA **ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0424896, de 04 de abril de 2014, que regulamenta a escala de plantão dos servidores lotados na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP nos finais de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 08/01/2016 às 09:00 de 11/01/2016	Raquel Novo Campos – RF 2723
Das 19:00 de 15/01/2016 às 09:00 de 18/01/2016	Ana Paula Rodrigues Dirami Cevada – RF 6991
Das 19:00 de 22/01/2016 às 09:00 de 25/01/2016	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de 29/01/2016 às 09:00 de 01/02/2016	Graciela D. Diniz e Souza Santa Rosa – RF 7250
Das 19:00 de 05/02/2016 às 09:00 de 08/02/2016	Simone Keiko Tamanaha Shimabukuro – RF
Das 09:00 de 08/02/2016 às 14:00 de 10/02/2016	Graciela D Diniz e Souza Santa Rosa – RF 7250

Das 19:00 de 12/02/2016 às 09:00 de 15/02/2016	Inaê Fantinati Colombo – RF 5248
Das 19:00 de 19/02/2016 às 09:00 de 22/02/2016	Ivana Thais Dorne e Silva - RF
Das 19:00 de 26/02/2016 às 09:00 de 29/02/2016	Sandra Regina Caetano – RF 5087
Das 19:00 de 04/03/2016 às 09:00 de 07/03/2016	Márcia F. de Rossi Marelli Cardoso - RF
Das 19:00 de 11/03/2016 às 09:00 de 14/03/2016	Luiz Eduardo Laraya – RF 7285
Das 19:00 de 18/03/2015 às 09:00 de 21/03/2016	Maisa Fátima de Rossi Marelli – RF
Das 19:00 de 22/03/2016 às 09:00 de 25/03/2016	Inaê Fantinati Colombo – RF 5248
Das 09:00 de 25/03/2016 às 09:00 de 28/03/2016	Raquel Novo Campos – RF 2723

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 07/01/2016 às 09:00 de 18/01/2016	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 18/01/2016 às 00:00 de 23/01/2016	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 00:00 de 23/01/2016 às 09:00 de 25/01/2016	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 25/01/2016 às 09:00 de 29/01/2016	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 09:00 de 30/01/2016 às 09:00 de 08/02/2016	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 08/02/2016 às 09:00 de 15/02/2016	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de 15/02/2016 às 09:00 de 22/02/2016	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de 22/02/2016 às 09:00 de 29/02/2016	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de 29/02/2016 às 09:00 de 07/03/2016	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de 07/03/2016 às 09:00 de 14/03/2016	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 14/03/2016 às 09:00 de 21/03/2016	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de 21/03/2016 às 00:00 de 28/03/2016	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 00:00 de 28/03/2016 às 09:00 de 04/04/2016	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 04/04/2016 às 09:00 de 11/04/2016	Mário de Melo Pontara – RF 2287
Das 09:00 de 11/04/2016 às 09:00 de 18/04/2016	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 09:00 de 18/04/2016 às 09:00 de 25/04/2016	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 25/04/2016 às 09:00 de 02/05/2016	Mário de Melo Pontara – RF 2287

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 05/02/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA 1ª SEMESTRE / 2016

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.728 de 31/07/2014 – CJF3ªR

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

PERIODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA
19h de 04/02 às 11h de 11/02/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA
19h de 11/02 às 11h de 18/02/2016	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª VARA
19h de 18/02 às 11h de 25/02/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
19h de 25/02 às 11h de 03/03/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA
19h de 03/03 às 11h de 10/03/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
19h de 10/03 às 11h de 17/03/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA
19h de 17/03 às 11h de 24/03/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
19h de 24/03 às 11h de 31/03/2016	Ana Claudia Caurel de Alencar	JEF
19h de 31/03 às 11h de 07/04/2016	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª VARA
19h de 07/04 às 11h de 14/04/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA
19h de 14/04 às 11h de 21/04/2016	Ana Claudia Caurel de Alencar	JEF
19h de 21/04 às 11h de 28/04/2016	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª VARA
19h de 28/04 às 11h de 05/05/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA
19h de 05/05 às 11h de 12/05/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
19h de 12/05 às 11h de 19/05/2016	Ana Claudia Caurel de Alencar	JEF
19h de 19/05 às 11h de 26/05/2016	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª VARA
19h de 26/05 às 11h de 02/06/2016	Paulo Leandro Silva	1ª VARA
19h de 02/06 às 11h de 09/06/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
19h de 09/06 às 11h de 16/06/2016	Ana Claudia Caurel de Alencar	JEF
19h de 16/06 às 11h de 23/06/2016	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª VARA

19h de 23/06 às 11h de 30/06/2016	Tiago Bitencourt de David	2ª VARA
-----------------------------------	---------------------------	---------

II – **ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
De 06 a 10/02/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 13 e 14/02/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
Dias 20 e 21/02/2016	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 27 e 28/02/2016	Mogi das Cruzes (JEF)	Tiago Bitencourt de David
Dias 05 e 06/03/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 12 e 13/03/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
Dias 19 e 20/03/2016	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
De 23 a 27/03/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
Dias 02 e 03/04/2016	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
Dias 09 e 10/04/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 16 e 17/04/2016	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
De 21 a 24/04/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Adriana Freisleben de Zanetti
Dias 30/4 e 01/05/2016	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
Dias 07 e 08/05/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Ricardo de Castro Nascimento
Dias 14 e 15/05/2016	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 21 e 22/05/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Tiago Bitencourt de David
De 26 a 29/05/2016	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar
Dias 04 e 05/06/2016	Caraguatatuba (1ª Vara/JEF)	Gustavo Catunda Mendes
Dias 11 e 12/06/2016	Mogi das Cruzes (1ª Vara)	Paulo Leandro Silva
Dias 18 e 19/06/2016	Mogi das Cruzes (2ª Vara)	Adriana Freisleben de Zanetti
Dias 25 e 26/06/2016	Mogi das Cruzes (JEF)	Ana Claudia Caurel de Alencar

III – **ESTABELEECER**, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

IV – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

V – **FIARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados de prontidão.

VI – **SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VII – **OS SERVIDORES** que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será

realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X – **CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XI – **CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XII – **O TELEFONE** abaixo relacionado ficará à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 05/02/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 8, DE 04 DE fevereiro DE 2016.

A DRA. PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 05/02/2016 às 09h de 12/02/2016	1ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
FEVEREIRO	Dr.ª Patrícia Alencar Teixeira de Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 4ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 77, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RETIFICANDO a Portaria n. 1627453/2016, RESOLVE, por absoluta necessidade de serviços, ALTERAR as férias da servidora **MARINALVA SEYMES PINTO - RF. 3598**, anteriormente marcada de 22/03/2016 a 31/03/2016, serão usufruídas no período de 22/06/2016 a 01/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 05/02/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA, RF 7136**, a partir de 04/02/2016 e, REDESIGNAR o período remanescente (7 dias), para ser usufruído de 09/05/2016 a 15/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 05/02/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1635762/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000538-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1635762

Diante da informação nº. 1634838, considerando ainda o teor do contrato de locação e o comunicado de reajustamento do aluguel (nº. 0861128 e nº. 1633246), ALTERO o valor do auxílio-moradia mensal do servidor **Klayton Luiz Pazim, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 6406, que ocupa o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara do Juizado Especial Federal Civil da Subseção de Dourados**, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para R\$ 1.658,10 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos)**, a partir do mês de **Fevereiro de 2016**, nos termos da Resolução nº. 04/2008, do Conselho de Justiça Federal, a fim de ressarcir as despesas do servidor com aluguel de moradia.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação do recibo de aluguel, nos termos do art. 67 e seguintes da Resolução nº. 04/2008-CJF.

Publique-se. Dê-se ciência.

Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 05/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da alteração de local de prestação de serviços da servidora Nínive .

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a concordância do Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Dourados em ceder a servidora senhora **Nínive Gomes de Oliveira Martins** para prestar serviço no **Núcleo de Apoio Regional de Dourados**;

RESOLVE:

I – ALTERAR o local de exercício da servidora **Nínive Gomes de Oliveira Martins**, Técnico Judiciário, RF 2192, da **2ª Vara Federal de Dourados**, para prestar serviço ao **Núcleo de Apoio Regional de Dourados**, a partir do dia **22/02/2016**, mantendo a sua lotação na 2ª Vara.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 05/02/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da dispensa e designação de servidores de funções comissionadas de **FC-5** e **FC-6**, e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria n. 031/2016-DSUJ/DOURADOS, que alterou o local de prestação da servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, da 2ª Vara Federal de Dourados para o Núcleo de Apoio Regional de Dourados, a partir de 22/02/2016;

CONSIDERANDO a Portaria n. 101/2015-DSUJ/DOURADOS, que designou **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 20/08/2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1546506, de 16 de dezembro de 2015, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que homologou o resultado final do 8º Concurso de Alteração de Lotação 2015, alterando a lotação do referido servidor para Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1, de 28 de janeiro de 2016, da Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, desobrigando o aludido servidor do cumprimento de dez dias, destinados ao treinamento da nova servidora, bem como colocando-o à disposição do Diretor do Foro a **partir de 10/02/2016**;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, da função comissionada de Diretora no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (FC-6), a **partir do dia 22/02/2016**.

II – DISPENSAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a **partir do dia 10/02/2016**.

III – DESIGNAR o servidor **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ**, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, no período de **10 a 21/02/2016**;

IV– DESIGNAR a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, RF 1063, para ocupar a função comissionada de Supervisora da de Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a **partir do dia 22/02/2016**.

V – DESIGNAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, RF 2192, para ocupar a função comissionada de Diretora no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR, a **partir do dia 22/02/2016**.

VI – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal, em 05/02/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da retificação da Portaria nº 067/2015-DSUJ/DOURADOS, referente a escala de substitutos legais para a função comissionada (FC-6) de Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal Unidade Regional de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da gestão administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, visando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os substitutos legais para a função comissionada (FC-6) Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Unidade, com validade a partir de 22/02/2016, ficando revogadas as disposições em contrário:

<i>Função Comissionada (FC)</i>	<i>Titular</i>	<i>Substituto</i>
<i>Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)</i>	<i>Ninive Gomes de Oliveira Martins RF 2192</i>	<i>1º Sérgio Azevedo Capillé RF 6319 2º Julio Cezar da Luz Ferreira RF 5168 3º Rodrigo Sotolane Nascimento RF 4218</i>

II. ESTABELECE que os servidores designados como "substitutos legais" deverão substituir o titular em seus afastamentos legais, a critério do Juiz Federal Diretor da Subseção, mediante expedição de Portaria específica, e nas suas ausências temporárias do recinto da repartição, independentemente da expedição de qualquer ato normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza compensação por prestação de serviço durante o recesso judiciário ao servidor JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a prestação de serviço durante o recesso judiciário pelo servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados;

CONSIDERANDO o requerimento para compensação formulado pelo referido servidor;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandados; (FC-5), a compensar, conforme requerido, no dia 05/02/2016.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 6319, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia 05/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da retificação parcial da Portaria 023/2016-DSUJ/Dourados que lotou o servidor Daniel Manzano Sarti no JEF/Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a constatação de erro de material ocorrido no inciso I da Portaria 023/2016-DSUJ/Dourados, de 28 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o inciso I da Portaria 023/2016-DSUJ/Dourados, de 28 de janeiro de 2016, que lotou o servidor Daniel Manzano Sarti no Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

ONDE SE LÊ:

"I – LOTAR o servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no **Juizado Especial Federal de Dourados/MS**, a partir de **27/01/2014**."

LEIA-SE:

"I – LOTAR o servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no **Juizado Especial Federal de Dourados/MS**, a partir de **27/01/2016**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da regulamentação, normatização, padronização e consolidação das práticas administrativas e cartorárias existentes na Subseção Judiciária de Dourados/MS, alinhando-as entre os órgãos que a compõe: 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Vara Federal de Dourados, Núcleo de Apoio Regional de Dourados e, no que couber, ao Juizado Especial Federal de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso VII da Resolução nº. 79, de 19.11.2009, do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 455 do Provimento COGE 064, de 28/04/2005, inciso II, bem como os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que definem o expediente normal de funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário das 08:00 às 18:00 horas, e no artigo 457, do mesmo provimento, que determina a permanência dos servidores nas dependências das secretarias das varas restrita ao horário normal de expediente, e, na hipótese de necessidade de serviço, o juiz, ao qual o funcionário estiver subordinado, a incumbência de solicitar ao Juiz Diretor da Subseção, autorização para execução de trabalho além do horário regular, explicando as razões do pedido e, após concedida a autorização, deverá mandar arquivá-la em pasta própria, preferencialmente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da gestão na administração pública, bem como da economicidade, que impõem à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social, bem como o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR;

RESOLVE editar a presente portaria, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Do transporte de autos aos órgãos públicos

Art. 1º – A Seção de Segurança e Transportes (SUST) efetuará o transporte de autos aos órgãos públicos, nos casos que envolvam emergência, a critério do(a) Diretor(a) da Vara, como **liberdade de locomoção e perecimento de direitos**, quando necessário o transporte, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 11:30h às 18:00h. Em sendo os autos apresentados fora do horário determinado, sejam transportados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, plantonistas, **que deverá ser acionado via telefone celular do plantão da Central de Mandados**.

CAPÍTULO II

Das solicitações em Geral

Seção I

Das Solicitações de Material

Art. 2º. As solicitações de materiais de consumo deverão ser feitas obrigatoriamente através do formulário específico, encontrado na **intranet da JFMS (Formulário, Formulários Gerais, Solicitação de materiais)**.

§ 1º. Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao **Núcleo de Apoio Regional de Dourados (NUAR)**.

§ 2º. As solicitações de materiais de consumo deverão ser feitas, **preferencialmente, às sextas-feiras, até às 18:00h**, sendo que os pedidos serão atendidos (havendo disponibilidade de materiais no almoxarifado) na **segunda-feira** subsequente à solicitação, **até às 14:00h, salvo nos casos de urgência, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) da Vara**.

Seção II

Das solicitações de bens permanentes

(patrimoniados)

Art. 3º. As solicitações de bens permanentes, tais como armários, mesas, cadeiras, computadores, monitores, impressoras, equipamentos de informática em geral, entre outros, deverão ser feitas diretamente ao Núcleo de Apoio Regional, através de correio eletrônico, em seu respectivo endereço institucional (JFMS-DRDS-ADMINISTRATIVO@trf3.jus.br) com cópia ao(a) Diretor(a) do NUAR.

§ 1º. Estando o sistema de comunicação eletrônica indisponível, as solicitações deverão ser feitas por meio de memorando endereçado ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

§ 2º. O Núcleo de Apoio Regional responderá **em até 48 (quarenta e oito) horas** o andamento que foi dado à solicitação.

Seção III

Das solicitações de serviços

(manutenção predial e outros)

Art. 4º. As solicitações de serviços, tais como reparos em portas, janelas, pisos, mesas, cadeiras, armários, interruptores, luzes, e outras que envolvam a manutenção predial, **deverão seguir a mesma sistemática descrita no artigo anterior**.

§ 1º. O solicitante deverá descrever sucintamente o serviço requerido, o local de execução, data e se houver, melhor horário para tanto, a fim de não tumultuar as atividades diárias dos servidores.

§ 2º. Todas as solicitações serão respondidas **em até 48 (quarenta e oito) horas e atendidas em até 05 (cinco) dias**, havendo disponibilidade de recursos orçamentários e materiais.

Seção IV

Das solicitações de serviços e/ou materiais de informática

Art. 5º. As solicitações de serviços e/ou materiais de informática, deverão ser feitas diretamente à **Seção de Apoio à Micro Informática (SUIC)**, obedecendo ao disposto no Provimento nº. 64 de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Portaria nº. **291/2008-DFOR**, artigos 94 a 103, que estabelece a obrigatoriedade da utilização do sistema de **callcenter**, no tocante aos pedidos pertinentes à seção em questão.

§ 1º. Estando o sistema **callcenter** indisponível ou constatada a impossibilidade de qualquer comunicação eletrônica, as solicitações deverão ser feitas por meio de memorando endereçado ao **Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (SUIC)**.

§ 2º. Todas as solicitações serão respondidas **em até 48 (quarenta e oito) horas**, dando-se **atendimento** ou **destinação** às mesmas, conforme o caso.

§ 3º. Não serão atendidas as solicitações efetuadas fora dos ditames descritos no **caput** do art. 5º e seu parágrafo 1º, **salvo nos casos de urgência**, assim classificados pelos(as) Diretores(as) de Secretarias, Diretor(a) do NUAR-Dourados e pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Apoio à Micro Informática.

CAPITULO III

Seção I

Da remessa de processos e petições

Art. 6º. As remessas de processos e petições, realizadas entre setores internos desta Subseção, serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas guias de remessa (ou registro no livro de protocolo de entrega de documento e/ou correspondências), em apenas 01 (uma) via, que ficará na posse do órgão emissor.

§ 1º. O servidor, que no momento da entrega for responsável pelo recebimento no órgão interno de destino deverá, quando lhe forem entregues os processos, documentos e/ou petições, conferir a guia de remessa e/ou registro no livro, verificando se o que está relacionado confere com o que está sendo entregue, bem como:

I - havendo divergência quanto aos itens entregues e relacionados, o servidor responsável pelo recebimento no órgão de destino **não deverá receber a guia**, ainda que parcialmente, devendo devolvê-la, juntamente com os itens relacionados, ao servidor responsável pela remessa, a fim de que o órgão remetente proceda à correção;

II - não havendo divergência, o servidor responsável pelo recebimento no órgão de destino deverá efetuar a conferência do (s) item (ns), recebendo a guia, mediante assinatura e mencionando seu registro funcional (RF).

§ 2º. O servidor responsável pelo recebimento deverá, **obrigatoriamente**, efetuar a conferência da guia de remessa e do (s) item (ns) nela constante (s) no momento que esta lhe for apresentada.

§ 3º. O servidor responsável pela remessa deverá, **obrigatoriamente**, aguardar, no órgão de destino, a conferência da guia e do (s) item(ns) pelo servidor responsável pelo recebimento no respectivo órgão, até que todo (s) o (s) item(ns) esteja (m) conferido (s) e a guia seja recebida.

§ 4º. Fica expressamente vedado o recebimento de quaisquer expedientes (petições, ofícios, cartas precatórias, manifestações ministeriais, laudos e outros semelhantes), destinados às secretarias das varas ou ao Núcleo de Apoio Regional e suas respectivas seções, para conferência e retirada da guia de remessa e/ou via protocolizada em momento posterior à entrega e o devido recebimento.

§ 5º. A remessa e o recebimento de processos e/ou, petições, será efetuada diariamente **até 12:00h do dia subsequente à entrada e registro na Seção de Distribuição e Protocolos** desta Subseção, salvo nos casos urgentes.

Seção II

Da remessa e retirada de processos e

bens apreendidos do arquivo e depósito judicial

Art. 7º. A remessa e o recebimento de processos e/ou bens apreendidos, realizadas entre setores das Varas Federais e o Setor de Arquivo e Depósito Judicial desta Subseção, somente serão efetuados nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, até às 15:00h, salvo nos casos urgentes, devendo estarem acompanhados das respectivas guias de remessa (ou registro no livro de protocolo de entrega de documento e/ou correspondências), em apenas 01 (uma) via, que ficará na posse do órgão emissor.

CAPITULO IV

Das Comunicações

Seção I

Do Malote

Art. 8º. Caberá ao **Núcleo de Apoio Regional - NUAR**, o processamento (envio e recebimento) de todas as comunicações desta Subseção.

§ 1º. As correspondências enviadas através do sistema de malote da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, **somente serão recebidas às segundas, quartas e sextas-feiras, até às 14:30h**, a fim de viabilizar o processamento e o devido envio.

§ 2º. Nas ausências do(a) Diretor(a) do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, a Seção de Distribuição e Protocolos receberá as correspondências para remessa pelo malote, efetuando a devida conferência.

Seção II

Dos Correios

Art. 9º. As comunicações enviadas através de **SEDEX, CARTA COMUM, CARTA COM "AR"**, serão recebidas todos os dias, no mesmo horário fixado no § 1º do art. 7º.

§ 1º. É dever do servidor remetente preencher corretamente a descrição do conteúdo do envelope, bem como a respectiva guia de remessa ao NUAR (responsável pelas comunicações), para que o processamento seja feito de forma ágil e correta.

§ 2º. Não serão recebidas guias de correspondências nas quais conste incorreção ou ausência de dados, ainda que somente em um envelope, cabendo a rejeição de toda a guia.

§ 3º. As correspondências descritas no **caput**; serão, **sempre que possível**, processadas no sistema informatizado denominado SIGEP.

§ 4º. Os itens enviados pelas secretarias das varas e pelas seções que compõe o NUAR serão, sempre que possível, relacionados **em uma guia única (por órgão)**, a fim de evitar a emissão de várias guias e o desperdício de papel.

§ 5º. A guia mencionada no parágrafo anterior será expedida em 03 (três) vias, ficando uma delas na posse do órgão emissor e as outras acompanharão as correspondências.

§ 6º. Todas as correspondências recebidas pelo NUAR/Dourados, através de SEDEX, CARTA COMUM e CARTA REGISTRADA, serão entregues aos respectivos destinatários diariamente **até às 14:00h** do dia subsequente ao registro no Núcleo em referência.

§ 7º. Nas ausências do(a) Diretor(a) do Núcleo de Apoio Regional, a Seção de Distribuição e Protocolos, receberá as guias de remessa de correio, efetuando a devida conferência.

Seção III

Das Petições Recebidas via fac-símile

Art. 10. O recebimento de petições, encaminhadas a Juízo Federal desta Subseção Judiciária via fac-símile, será feito pela **Seção de Distribuição e Protocolos**.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, deverá ser instalado o aparelho necessário, bem como a disponibilização de linha telefônica.

CAPÍTULO V

Seção I

Da entrega de bens e materiais apreendidos

(exceto armas de fogo, munições, armas brancas e semelhantes)

Art. 11. O recebimento de bens e materiais apreendidos, relacionados a processos em trâmite em qualquer das Varas desta Subseção Judiciária, quando remetidos pela Autoridade Policial ou por outros Juízos, será feito pela **Seção de Distribuição e Protocolos**.

Parágrafo único. Após a devida conferência e recebimento, a Seção de Distribuição e Protocolos efetuará o encaminhamento ao Juízo competente.

Seção II

Da entrega de armas de fogo, munições, armas brancas

artefatos explosivos e semelhantes

Art. 12. A entrega de armas de fogo, munições, armas brancas, artefatos explosivos e semelhantes, encaminhados pela Autoridade Policial ou por outros Juízos, somente será efetuada pelo Supervisor da **Seção de Segurança e Transportes** desta Subseção, ou a quem legalmente o substitua.

§ 1º. Após a devida conferência e recebimento, o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes deverá encaminhar o material recebido ao Juízo competente, através de registro em livro próprio.

§ 2º. É expressamente vedado o recebimento de armas de fogo, munições, armas brancas, artefatos explosivos e semelhantes, por outro servidor que não o designado no *caput*.

§ 3º - Nas ausências do Supervisor da Seção de Segurança e Transportes ou seu substituto legal, a Seção de Distribuição e Protocolos estará autorizada a receber armas de fogo, munições, armas brancas, artefatos explosivos e semelhantes, devendo o mais breve possível, remetê-las para a Seção de Segurança e Transportes, a fim de que a mesma tome as medidas cabíveis.

CAPÍTULO VI

Seção I

Do embarque e desembarque

(em frente ao prédio)

Art. 13. Nos termos dos arts. 181, incisos IX, XVIII e XIX, 182, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, fica expressamente vedado qualquer embarque ou desembarque em frente à sede deste Juízo Federal de Dourados, utilizando-se da Rua Ponta Porã.

§ 1º. Os embarques e desembarques deverão ser feitos na área destinada para tal finalidade, situada em frente ao prédio do Juizado Especial Federal de Dourados.

§ 2º. As vagas destinadas às pessoas com deficiência, pessoas idosas e ao(a) Oficial(a) de Justiça Plantonista, situadas em frente ao prédio sede deste Juízo Federal, somente poderão ser utilizadas pelas mesmas, seja para embarque, desembarque ou estacionamento, restando, assim, vedada a sua utilização por outras pessoas, ainda que as vagas estejam desocupadas.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 14. Naquilo que couber e respeitada a autonomia administrativa e operacional da Presidência do Juizado Especial Federal, disposta no Artigo 2º, § 4º, da Resolução n. 259/2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, aplicam-se as disposições contidas nesta Portaria ao Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Retifica a Portaria 25/2016-DSUJ/DOURADOS que regulamentou o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA O PERÍODO DE 05.02.2016 A**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretora da Secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, via e-mail;

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 25/2016-DSUJ, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, durante o recesso forense, compreendido entre os dias 05.02.2016 a 10.02.2016.

ONDE SE LÊ:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
05.02.2016 a 07.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Nírive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
08.02.2016 a 12.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280;
...”		

LEIA-SE:

“**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
05.02.2016 a 07.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Nírive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
08.02.2016 a 09.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280;
10.02.2016 a 12.02.2016	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe – RF 5140, e Nírive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
...”		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da lotação da servidora FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FLAVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, no Processo SEI 0000243-13.2016.403.8002 e que lá foi deferido;

RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **FLAVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, RF 5280, Técnica Judiciária, Área Administrativa, no **Juizado Especial Federal de Dourados/MS**, a partir do dia 10/02/2016, e que o exercício e apresentação no JEF de Dourados ocorra dez dias após a servidora Tainara Nogueira de Souza Ferreira entrar em exercício na 2ª Vara Federal.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Juiz Federal **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul-Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 8º e seu Parágrafo único da Resolução n.º 334, de 1º de julho de 2013, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo seletivo, nos termos da Resolução acima citada, para provimento de vagas de estágio para estudantes de nível superior na área de Direito.

Art. 2º. A Comissão Examinadora será assim constituída, sob a presidência do primeiro:

1. Diogo Ricardo Goes Oliveira;
2. Danilo César Maffei;
3. Gerson Ziebarth Camargo;
4. Valdiran Martins Cristaldo;
5. Henrique Guebur Araújo.

Art. 3º. Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 05/02/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Edital Nº 1/2016 - Ppor-DSUJ

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE DIREITO)

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PONTA PORÃ, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 4/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, faz saber que estarão abertas, no período de **10/02/2016 a 19/02/2016**, as inscrições do 4º Processo Seletivo para admissão de estagiários estudantes de nível superior na área de Direito, destinado ao preenchimento de vaga e à formação de quadro reserva, para atuação na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, segundo as disposições que passa a estabelecer:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se a preenchimento de vaga e à formação de quadro reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, para atender à Subseção Judiciária de Ponta Porã.
2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da homologação resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 - 2.1 Em caso de esgotamento da lista de classificados antes de expirado o prazo de validade do processo seletivo, seja devido à contratação dos estudantes ou por desistência dos interessados, é facultada à Administração a abertura de novo processo seletivo para ocupação das vagas existentes.

II - DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de graduação na área de Direito.
2. Não poderá participar do processo seletivo:
 - 2.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - 2.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - 2.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - 2.4 o servidor do Ministério Público.

III - DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, bem como a formação de cadastro reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
SUBSEÇÃO DE PONTA PORÃ	DIREITO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva

IV- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 10/02/2016 a 19/02/2016, exclusivamente nas Secretarias das 1ª e 2ª Varas Federais de Ponta Porã/MS, situadas na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS, das 08h00 às 18h00.
2. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e serão confirmadas quando da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo II.
3. A lista de inscrições homologadas será divulgada no mural da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, conforme o cronograma disponível no Anexo I.
 - 3.1 O número de inscrição disponibilizado na lista de inscrições homologada deverá ser anotado pelo candidato para conferência de sua identificação na prova.
5. Todos os prazos serão contados da divulgação de editais no mural da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste processo seletivo aos candidatos com deficiência.
2. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, o arredondamento será para o número inteiro seguinte.
3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.
4. O candidato deverá apresentar, quando da contratação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.
5. No caso de não apresentação do laudo médico ou de apresentação de laudo que não contenha as informações acima solicitadas, passará o candidato a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada a condição de candidato com deficiência.

VI - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, a ser formalizado em um único termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.
2. A jornada de estágio será de quatro horas diárias, limitada ao máximo de vinte horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio e respeitado o turno escolar do estudante.
3. O estagiário receberá auxílio financeiro mensal, atualmente no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), e auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia útil estagiado e seguro de acidentes pessoais.
4. Não poderá assumir a vaga na Subseção Judiciária de Ponta Porã o candidato que participe de estágio em outro órgão, ainda que os horários não sejam conflitantes, quando exceder os limites máximos estabelecidos pelo art. 10 da Lei n.º 11.788/08, sobre a limitação da jornada de atividade em estágio.

VII - DA PROVA

1. A prova será realizada, salvo motivo de força maior, no dia **29 de fevereiro de 2016**, em horário e local que serão divulgados até o dia 24 de fevereiro de 2016 na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.
2. A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
 - 2.1 O candidato só poderá entregar a prova e o(s) cartão(ões) de respostas após 1 (uma) hora do início do processo seletivo;
 - 2.2 Só será permitido ao candidato deixar o local de provas com o caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas de duração da prova.
3. A folha de rascunho, disponibilizada juntamente com o caderno de questões, será o único meio permitido para anotações, sendo o seu preenchimento facultativo, e, em hipótese alguma considerada na correção da prova.
 - 3.1 O candidato poderá levar o rascunho com as respostas marcadas após decorrido 1 (uma) hora de duração da prova.
4. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pela apresentação da confirmação de inscrição descrita no item 3 do Capítulo IV e de documento oficial de identificação com foto, sendo que a não apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato.
5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.
6. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até **trinta minutos** antes do horário designado para o exame, munido de caneta esferográfica azul ou preta (de tubo transparente), comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
7. O processo seletivo consistirá em uma prova, composta de 50 questões objetivas, sendo 30 (trinta) questões de Direito e 15 (quinze) de língua portuguesa e 5 (cinco) de conhecimentos gerais, na forma de testes com alternativas.
 - 7.1 As questões objetivas versarão sobre as matérias indicadas no conteúdo programático constante do Anexo II.
8. A prova valerá 100 (cem) pontos.
 - 8.1 As questões têm peso 2.
9. Haverá eliminação prévia do candidato quando esse não atingir a pontuação mínima de 50% da prova, não podendo zerar nenhuma das áreas de conhecimento, descritas no item 7.
10. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:
 - 10.1 Obter a maior pontuação na parte discursiva;
 - 10.2 Ter maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
 - 10.3 Ter maior idade.
11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a respectiva Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção.
12. O preenchimento da Folha de Respostas consistirá na assinatura do candidato no campo correspondente e na marcação da resposta desejada para cada item.
 - 12.1 A assinatura deverá ser a mesma da carteira de identidade.
 - 12.2 Para obter pontuação na parte objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações de mais de um campo ou com rasura acarretarão na anulação da questão.
13. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Resposta.
14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será facultado ao candidato a interposição de recurso, devidamente fundamentado, identificando-se a questão recorrida, no prazo de até 24h após a divulgação do ato na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, situada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS.

3. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela comissão examinadora.

4. Se do exame de recursos de revisão das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação pelo Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Porã, obedecendo-se a existência de vagas e a ordem classificatória, no prazo de validade do presente concurso e de acordo com as necessidades deste Órgão.

2. Não poderão ser contratados:

a) os candidatos que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão e

b) para servir como subordinado a Magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. O candidato aprovado será convocado para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. A convocação será feita por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.

4. Uma vez convocado, o candidato que não responder ao e-mail ou não comparecer para formalizar a contratação no prazo de **dois dias úteis**, perderá a preferência pela classificação.

5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.

5.1 No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

5.2 A desistência temporária é permitida somente uma única vez.

5.3 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita encaminhados à Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7. A contratação, sem vínculo empregatício, será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo estagiário, pelo representante ou assistente legal do estagiário menor de 18 anos, pelo representante legal da Justiça Federal e pela Instituição de Ensino.

7.1 O termo de compromisso de estágio (TCE) deverá ser assinado primeiramente pela Instituição de Ensino antes de ser entregue à Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS para assinatura final, para fins de controle do disposto no art. 10 da Lei n.º 11.788/08, sobre a limitação da jornada de atividade em estágio.

8. O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura e entrega das respectivas vias do Termo de Compromisso de estágio à Subseção Judiciária de Ponta Porã e à instituição de ensino.

X - DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora foi instituída pela Portaria n.º 6, de 04 de fevereiro de 2016, da Direção da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

3. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo I.

4. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão examinadora.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal

ANEXO I

CRONOGRAMA

10 a 19 de fevereiro de 2016	Período de inscrições
22 de fevereiro de 2016	Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas
25 de fevereiro de 2016	Divulgação da lista oficial de inscrições deferidas
26 de fevereiro de 2016	Divulgação do local da prova
29 de fevereiro de 2016	Realização da prova

1º de março de 2016	Divulgação das provas e do gabarito preliminar
02 de março de 2016	Divulgação do gabarito oficial
03 de março de 2016	Divulgação do resultado preliminar
04 de março de 2016	Divulgação do resultado final
10 de março de 2016	Homologação do resultado final

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.
 Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
 Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
 Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais.
 Regras gerais de concordância nominal e verbal.
 Regras gerais de regência nominal e verbal.
 Emprego do acento indicativo da crase.
 Colocação dos pronomes átonos.
 Sinônimos e antônimos.
 Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.
 Programa de Estágio da Justiça Federal - Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Conceito. Classificação. Tipos.
 Aplicabilidade das normas constitucionais.
 Poder Constituinte. Conceito. Finalidade. Titularidade. Espécies.
 Direito de Nacionalidade. Direitos de Cidadania. Direitos Políticos.
 CF 88. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
 Administração Pública e Servidores Públicos: princípios constitucionais.
 Controle de constitucionalidade. Sistema Brasileiro.
 Ministério Público. Sua posição na CF/88.
 Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
 O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República.
 O Poder Judiciário: disposições gerais. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes dos Estados.

DIREITO CIVIL

Da Lei de Introdução ao Código Civil.
 Das pessoas.
 Dos bens.
 Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Da simulação. Da fraude contra credores. Das modalidades dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Das nulidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição.
 Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. Da propriedade em geral. Da propriedade imóvel. Da aquisição e perda de propriedade imóvel. Do usucapião. Da tradição. Do condomínio. Da propriedade resolúvel.
 Do direito das coisas. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Das servidões. Do usufruto. Dos direitos reais de garantia. Da hipoteca. Do penhor.
 Dos contratos. Disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Das arras. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Dos contratos aleatórios. Da compra e venda. Da doação. Do comodato. Do mútuo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Jurisdição. Princípios fundamentais. Espécies de Jurisdição. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária.

Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Concurso e cumulação de ações.

Do processo. Conceito. Objeto. Tipos. Natureza jurídica. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Princípios gerais do processo.

Partes. Conceito. Capacidade processual. Deveres.

Atos. Conceito. Forma. Tempo. Lugar. Prazos.

DIREITO PENAL

Aplicação da Lei Penal. Princípio da Legalidade. Aplicação da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem determinadas funções.

Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Caracteres do crime sob o aspecto formal. Sujeitos do crime. Da capacidade penal.

Teoria Geral do Crime. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da tipicidade. Tipo doloso. Tipo culposo. Tipo preterdoloso. Do erro de tipo. Do crime consumado. Da tentativa. Do arrependimento posterior. Do crime impossível.

Teoria Geral do Crime. Da antijuridicidade. Das causas de exclusão da antijuridicidade: da legítima defesa; do estado de necessidade; do estrito cumprimento do dever legal; do exercício regular de direito.

Do concurso de agentes.

Da culpabilidade. Da imputabilidade. Da potencial consciência da ilicitude. Da exigibilidade de conduta diversa. Das causas de exclusão da culpabilidade.

Da Sanção Penal: das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e de multa. Das medidas de segurança. Da cominação e aplicação da pena. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da execução da pena ("sursis"). Do livramento condicional. Dos efeitos civis da sentença penal.

Da extinção de punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do processo penal.

Lei processual no tempo e no espaço.

Inquérito policial. Diligências. Arquivamento.

Prisão. Liberdade provisória.

Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa.

Aditamento.

Jurisdição, competência e atribuições.

Relação processual. Sujeitos.

Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções.

Incompatibilidade e impedimentos.

Provas no processo penal.

Recursos em geral. Pressupostos. Recursos em espécie.

Habeas corpus. Revisão criminal. Mandados de Segurança.

Juizados especiais criminais.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 05/02/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2016 - CPGR-06V

EDITAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, foi designado o período de **07 a 11 de março de 2016**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 07 de março de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença do Juiz Federal Titular Heraldo Garcia Vitta e do Juiz Federal Substituto Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, os servidores e estagiários, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Campo Grande, Corregedor da Vara, Dr. Heraldo Garcia Vitta, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; d) os Juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, em Campo Grande (MS), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo

Grande, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, finalmente, que todos os processos em poder das partes, procuradores e peritos, deverão ser devolvidos à Secretaria da 6ª Vara até o dia 02 de março de 2016 (quarta-feira), sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes. E para que não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande, aos 04 de fevereiro de 2016. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente constante no processo SEI 0000251-87.2016.4.03.8002, referente a nomeação e exoneração de cargo em comissão;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 15/02/2016, e **DESIGNÁ-LO**, a partir da mesma data, para substituir, na vacância, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria até a sua efetiva nomeação.

DISPENSAR a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 15/02/2016, e **DESIGNÁ-LA**, a partir da mesma data, para ocupar a função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5).

DESIGNAR a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para ocupar a função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 15/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário no dia 03/01/2016, conforme Portaria nº 177/2015-DSUJ/Dourados, pela servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciária, RF 7227 e, a possibilidade de compensação;

CONSIDERANDO o requerimento da referida servidora;

R E S O L V E:

1. **AUTORIZAR** a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciária, RF 7227, a compensação no dia 10/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciária, RF 7227, tendo em vista os serviços eleitorais prestados no dia 26/10/2014;

R E S O L V E:

1. **AUTORIZAR** a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciária, RF 7227, a compensação do dia de serviço eleitoral prestado, nos dias 11 e 12/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

